



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

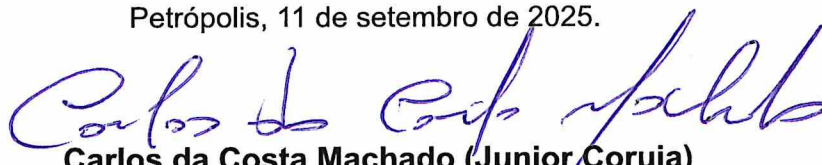
O Contrato nº 006/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Petrópolis e a empresa MEN MAR SERVICE LTDA, que tem por objeto a contratação de Prestação de Serviços Terceirizados para atender as demandas da Câmara Municipal de Petrópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, com sede à Praça Visconde de Mauá, nº 89, na cidade de Petrópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.624.696/0001-98, neste ato representado pelo Sr Vereador Carlos da Costa Machado portador do documento de identidade nº 108042300, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 095.858.997-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, processo administrativo nº 907/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa MEN MAR SERVICE LTDA, com sede na Rua Santa Eliza 126 sl 209 (Galeria Bom Jesus), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 14.512.687/0001-59, neste ato representado pelo sócio administrador Jorge Martins da Silva, portador do documento de identidade nº 028xxxxxx05, órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº 830.xxx.xxx-53, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 001/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto efetuar repactuação, com vigência a partir de 01/05/2025, conforme previsto em item do anexo I do Edital 001/2025, ao Contrato supracitado em valor total, em decorrência das seguintes Convenções Coletivas de Trabalho, posteriores ao início de vigência do contrato: RJ1412/2025, RJ2547/2025 e RJ1053/2025. No presente Contrato 006/2025 o valor total está R\$ 6.649.000,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais) e **o valor repactuado a ser aplicado, conforme novos valores remuneratórios é R\$ 6.934.332,94** (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Petrópolis, 11 de setembro de 2025.


Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)
Câmara Municipal de Petrópolis-RJ
Presidente